

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 186/2016

PROTOCOLO: 1555508

INTERESSADO: FERNANDO LAVOR TEIXEIRA DA COSTA

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação diante do caráter emergencial devidamente amparado pela Lei 8.666/93, em seu art.24, IV, referente à aquisição de medicamentos ao Sr. **FERNANDO LAVOR TEIXEIRA DA COSTA, para dar cumprimento a decisão judicial nos autos da Ação proposta pelo Ministério Público do Pará – nº 0031016-19.2015.4.01.3900 – 12ª Vara JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1555508**, referente à aquisição de medicamentos ao Sr. **FERNANDO LAVOR TEIXEIRA DA COSTA, para dar cumprimento a decisão judicial nos autos da Ação proposta pelo Ministério Público do Pará – nº 0031016-19.2015.4.01.3900 – 12ª Vara JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL.**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

No que consiste a análise documental, encontrou-se: Of. Nº 2385/2015/SPC/PJ/SEMAJ; Cópia do processo nº 0031016-19.2015.4.01.3900; Parecer Técnico nº 07/2016; Receituário; Parecer técnico nº 020/2016; Cotação de Preços nº 91/2016 com seu respectivo mapa comparativo, tendo como critério total do menor preço a empresa vencedora foi ARQUIMEDES – C.J.A PARENTE ME (CNPJ: 83.646.307/0001-91) no valor de R\$ 1.502,88; Dotação Orçamentaria e Parecer Jurídico nº 465/2016-NSAJ/SESMA, manifestando-se pela possibilidade da aquisição através de Dispensa de Licitação amparada pela Lei 8.666/93, em seu art.24, IV.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas á comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém- PA, 21 de março de 2016.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.